



LEI N.º 3312/2019
De 08 de maio de 2019

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO PÚBLICO – PONTE
CRISTIANO JOÃO DE OLIVEIRA
CARVALHO”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte pública, localizada na Rua Professor Elói Lacerda sob o córrego Ribeirão do Pilar, que dá acesso ao bairro Parque Residencial Ayub II, será denominada “Ponte Cristiano João de Oliveira Carvalho”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de maio de 2019.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I